PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) Nº 001/2020

EMENTA: Emenda Modificativa que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual nº 001/2020 (LOA), para o exercício do ano de 2020.

Autoria: **Vereador Alan Gonçalves Machado.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte,

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL:

Art. 1°. – Altera o valor do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto previsto no ítem 14.01, para o exercício do ano de 2020, da seguinte forma:

Valor previsto na LOA: R$ 3.405.500,00
Valor adicionado: R$ 1.500.000,00
Novo valor: R$ 4.905.500,00

Art.2º. - O valor acrescido no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será suportado pela redução no valor previsto na LOA, no ítem 02.25, da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, da seguinte forma:

Valor previsto na LOA: R$ 8.364.230,00
Valor deduzido: R$ 1.500.000,00
Novo valor: R$ 6.864.230,00

Art. 3°. – A presente Emenda à Lei Orçamentaria Anual (LOA), entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 janeiro de 2020.

Alan Gonçalves Machado

Vereador Autor